



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº129/2023/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

11 de dezembro de 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EAD DO IFSULDEMINAS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Campus Muzambinho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de provimento de vaga e cadastro reserva para bolsistas, a fim de atuar como Tutor no curso de Licenciatura em Pedagogia modalidade EaD do IFSULDEMINAS, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, baseado nos termos da portaria CAPES para oferta de cursos no programa UAB, Lei nº 11.273 e suas alterações, Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº15 de 23/01/2017, nº 249 de 08/11/2018 e suas respectivas alterações, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação de Curso, Coordenação de Plataforma e Tutoria, Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia e/ou Comissão Específica.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura **apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa**, estando sua contratação e pagamento condicionados à continuidade ou efetivação da oferta do curso e à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida **não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS**.

1.5 É vedada aos servidores do quadro permanente (efetivos ou em estágio probatório) do IFSULDEMINAS a participação como candidatos neste Edital.

1.6 Não será permitido acúmulo de bolsas pagas com recursos do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

1.7 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma - **Anexo I**.

1.8 A convocação do candidato selecionado obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do curso.

1.9 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail pedagogiaead@muz.ifsuldeminas.edu.br.

2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DAS INFORMAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 As vagas estão especificadas conforme o **Quadro 1**, que contempla o detalhamento da unidade de atuação, função, requisitos mínimos para concorrência, número de vagas, remuneração, carga horária semanal e forma de cumprimento da carga horária.

Quadro 1 - DAS VAGAS

UNIDADE DE ATUAÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VALOR MENSAL DA BOLSA
Inconfidentes	Tutoria de Disciplinas	Licenciatura em Pedagogia	20 HORAS	CR	R\$ 1300,00 R\$ 16,25 por hora de trabalho executado
Machado				CR	
Muzambinho				CR + 04 (previsão)	
Inconfidentes	Tutoria Estágio/AACC	Licenciatura em Pedagogia	20 HORAS	CR + 1	R\$ 1300,00 R\$ 16,25 por hora de trabalho executado
Machado				CR + 1	
Muzambinho				CR	
CR = Cadastro reserva.					

2.2 Todas as disciplinas do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD preveem avaliações presenciais em grupo (período matutino) e individual (período vespertino), a serem realizadas aos sábados no polo de apoio presencial. Há também avaliações presenciais de segunda oportunidade e exame final, a serem aplicadas nas terças e quartas-feiras, respectivamente, no período noturno. Em média, a cada período do curso (semestre), são ofertadas de 5 a 6 disciplinas (5 a 6 encontros presenciais obrigatórios).

2.3 Caso o candidato tenha interesse em concorrer às duas funções, poderá preencher o quadro do Formulário de Inscrição referente a esta possibilidade, sendo que a prova de títulos e entrevista será a mesma para as duas funções.

2.3.1 Caso algum candidato seja classificado para as duas funções, deverá escolher, no momento da convocação, em qual delas trabalhará, sendo vedado qualquer acúmulo de funções e bolsas previstas neste edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo se dará em 2 (duas) fases, sendo a PRIMEIRA FASE eliminatória e classificatória, constando de **Prova de Títulos (T)** e **Experiência Profissional (P)**, no valor de 70 pontos, e a SEGUNDA FASE classificatória, constando de **Entrevista (E)** no valor de 30 pontos, conforme **Quadro 2** a seguir. Toda a

pontuação do candidato na referida prova será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no formulário de inscrição.

Quadro 2 - DO PROCESSO SELETIVO

R	Diploma de Licenciatura em Pedagogia (curso reconhecido pelo MEC)	Requisito Mínimo		—
T	Diploma de Pós-Graduação na área de educação, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior valor	Doutorado	35 pontos	35
		Mestrado	25 pontos	
		Especialização	15 pontos	
P	Experiência profissional comprovada em docência (presencial/EaD) e/ou tutoria (EaD)	0,5 ponto por mês completo		35
E	Entrevista	30 pontos		30
LEGENDA: R= Requisito Mínimo; T= Titulação; P = Experiência Profissional; E = Entrevista.		Total		100

3.2 Serão convocados para a SEGUNDA FASE os 10 (dez) primeiros classificados na primeira fase. As entrevistas serão realizadas via webconferência por comissão composta por funcionários do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

3.3 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental.

3.3.1 O candidato deverá efetuar o preenchimento da sua Pontuação Declarada de acordo com os quadros de pontuação de cada vaga disponíveis no Anexo II deste edital.

3.3.2 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

3.3.3 O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 10 (dez) pontos em cada quesito, sendo que, em caso de divergência maior do que 10 (dez) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em cada quesito o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.4 Na Prova de Experiência Profissional, no cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.

3.4.1 Caso os comprovantes enviados estejam discriminados em dias de trabalho, deve ser considerado como 1 (um) mês o período de 24 dias de trabalho;

3.4.2 Caso os comprovantes enviados estejam discriminados em horas de trabalho, deverá ser considerado como 1 (um) dia o período de 5 horas de trabalho, sendo que, neste caso, será considerado 1 (um) mês o período de 120 (cento e vinte) horas de trabalho;

3.4.3 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas (docência e tutoria);

3.4.4 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor;

3.4.5 Para comprovação de experiência profissional em EaD pela Rede e-Tec Brasil e Universidade Aberta do Brasil poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL:

<https://www.fnde.gov.br/consulta-publica/pagamento-bolsa-executado/#/app/consultar//>

3.4.6 Cópias de Contratos como comprovante de experiência profissional apenas serão aceitas nos casos em que a documentação for clara quanto ao cumprimento do contrato até o fim do vínculo em questão.

3.4.7 Tempo de estágio não remunerado e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

3.5 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

3.6 Na entrevista serão abordados os seguintes tópicos:

TÓPICOS ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Apresentação do candidato	03 pontos (pontuação máxima)
Conhecimentos específicos relacionados ao edital	09 pontos, sendo composto de três (03) perguntas com pontuação máxima de 3 pontos cada.
Conhecimentos técnicos e específicos relacionados à função de tutor	12 pontos, sendo composto de quatro (04) perguntas com pontuação máxima de 3 pontos cada.
Habilidades e competências comportamentais	06 pontos, sendo composto de duas (02) perguntas com pontuação máxima de 3 pontos cada.
TOTAL: 30 pontos	

3.7 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.8 Em caso de empate serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência em docência ou tutoria em curso de Pedagogia EaD;

- b) Maior tempo de experiência em docência ou tutoria;
- c) Maior idade;
- d) Maior titulação.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Para submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos deverão atender e comprovar atendimento ao requisito mínimo do presente Edital, constante no Quadro 1 do Item 2.

4.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **12/12/2023 a 18/12/2023**, exclusivamente via Internet por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/2FHC2dUZPt8Cd9hf9>, em que deverá constar o upload de um ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF, em folhas numeradas, que conste as seguintes cópias de documentos, **na ordem abaixo**, que serão analisadas como constitutivas do cadastro do candidato e como parte da prova de títulos e de experiência profissional, de que trata o Item 3 do presente edital:

I. DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL OBRIGATÓRIA (Pré-requisitos):

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida – inclusive, com a pontuação declarada - e assinado;
- b) Foto 3x4;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- g) Comprovantes dos Requisitos Mínimos para participação no Edital.
- h) Auto declaração informando que não possui bolsa no âmbito do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho ou, se possui, informando que a vigência do contrato encerrar-se-á antes do início das atividades previstas neste edital (05/02/2024 - conforme cronograma Anexo I). Em caso de, no decorrer do período de vigência do contrato, assumir bolsa, precisará comunicar a coordenação de Tutoria do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.

II. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA

PROFISSIONAL: Esses documentos não constituem pré-requisitos para participação no Processo Seletivo. Entretanto, serão analisados na prova de títulos e devem vir numerados na sequência da documentação cadastral obrigatória e na seguinte ordem:

- a) Comprovante(s) de Requisito Mínimo (R) – Ver Quadro 2;
- b) Comprovante(s) da Prova de Títulos (T) – Ver Quadro 2
- c) Comprovante(s) de Experiência Profissional (P) – Ver Quadro 2;
- d) Cópia do Currículo Lattes.

4.2.1 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97;

4.2.2 Diplomas de Titulação Acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado): Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado, declaração ou fotocópia de ata de defesa de Especialização, Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma se encontra em fase de confecção e/ou registro;

4.2.3 Caso a forma de envio e de composição da documentação não obedeça estritamente às normas constantes nos itens acima, a inscrição do candidato será indeferida.

4.2.4 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a pontuação declarada de acordo com seus títulos e experiência devidamente comprovados.

4.3.1 A Ficha de Inscrição (Anexo II) deverá ser assinada pelo candidato, com assinatura idêntica à do documento de identidade enviado na documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.3.2 Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada.

4.4 O envio da documentação será em ARQUIVO ÚNICO - FORMATO PDF. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que enviar a documentação fora dos padrões determinados ou em mais de um arquivo ou em arquivo em formato diverso de PDF, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por envios de arquivos corrompidos.

4.5. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por e-mail, correios ou quaisquer outros meios. A inscrição será aceita somente pelo formulário descrito no item 4.2 deste Edital.

4.6. A Comissão avaliadora não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, ou falhas na internet do candidato que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet no prazo indicado no cronograma.

5. DOS RECURSOS

5.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Avaliadora, no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar da 1ª Fase.

5.2 Para encaminhamento do recurso o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/3QjZ9Ar83KDHKev16> , dentro do prazo definido no cronograma deste edital, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchido.

5.2.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões acima será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

5.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato;

5.4 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame;

5.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra a entrevista e resultado final.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal.

6.2 A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada.

6.2.1 O valor final mensal poderá sofrer alterações para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.

6.2.2 Em caso de redução do número de alunos por turma, a carga horária semanal poderá sofrer alterações e ser reduzida.

6.3 A permanência do bolsista estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação de Curso e Coordenação de Tutoria do curso de Licenciatura em Pedagogia, ao longo de cada semestre.

6.4 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido, não havendo pagamentos de férias ou décimo terceiro.

6.5 A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas **a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga**, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes, à disponibilidade orçamentária e ao interesse da administração pública.

6.6 Para o classificado convocado será realizada reunião e capacitação específica para o desempenho da função, devendo o profissional selecionado apresentar a documentação original enviada para inscrição neste processo seletivo, caso solicitado, e proceder a assinatura do contrato.

6.6.1 O candidato convocado que não participar de capacitação, por qualquer motivo, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

6.7 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

6.8 É vedada a participação de candidatos que tenham sido desligados de editais anteriores em função de não cumprimento de suas funções.

6.9 O período de execução dos serviços e recebimento de bolsas será de até 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, a critério do IFSULDEMINAS.

7. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA A VAGA DE TUTORIA DE DISCIPLINAS

7.1 Caberá ao aprovado na vaga Tutoria de Disciplinas no transcorrer da oferta do curso:

a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e metodologia de ensino e avaliação;

b) Realizar pesquisa e produzir relatórios sobre ingressantes, matrículas, indicadores de permanência, êxito e evasão com o escopo de auxiliar a coordenação de curso no diagnóstico, avaliação e tomada de decisão pedagógica;

c) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes, estabelecendo ambiente cortês, cooperativo e com relacionamento motivacional com todos usuários do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

d) Participar dos encontros promovidos pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação de Tutoria;

e) Participar obrigatoriamente da capacitação específica para o desempenho da função, quando convocado, e da etapa preparatória dos alunos - Aula Inaugural, para o caso de turmas de 1º período;

f) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

g) Avaliar as atividades online do curso (AVA), registrar as notas dos alunos no Moodle, assim como proporcionar aos alunos feedback individualizado de todas as atividades;

h) Aplicar e avaliar as atividades presenciais em grupo e individual no polo de apoio presencial, registrar as notas dos alunos no Moodle, assim como proporcionar aos alunos feedback coletivo e individualizado de todas as avaliações;

i) Esclarecer as dúvidas dos alunos, com resposta em, **no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;**

j) Acompanhar as webconferências das disciplinas do módulo em curso;

- k) Fazer plantões virtuais e webconferências com os alunos sempre que necessário;
- l) Elaborar relatórios mensais de atividades realizadas e encaminhar à Coordenação de Tutoria via AVA;
- m) Atender a eventuais solicitações do Coordenador de Tutoria e Coordenador de Curso, não previstas como função neste Edital, que venham garantir o bom desempenho do ensino.

7.2 Caberá ao aprovado na vaga Tutoria Estágio/AACC, no transcorrer da oferta do curso:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- b) Conhecer o Regulamento de Atividades Acadêmicas Científica e Culturais (AACC) e a Minuta de Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD;
- c) Realizar pesquisa e produzir relatórios de acompanhamento de realização e validação de AACC e ESO afim de auxiliar a Coordenação de Curso, a Coordenação de AACC e a Coordenação de ESO no diagnóstico, avaliação e tomada de decisão pedagógica;
- d) Participar obrigatoriamente da Capacitação Específica para o Desempenho da Função, quando convocado;
- e) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- f) Esclarecer as dúvidas dos alunos, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- g) Orientar, Validar e Lançar o Estágio Supervisionado Obrigatório dos alunos, seguindo as orientações do Professor Coordenador de ESO;
- h) Orientar, Validar e Lançar as Atividades Acadêmico Científico Culturais dos alunos, seguindo as orientações do Professor Coordenador de AACC;
- i) Fazer plantões virtuais e web conferências com os alunos sempre que necessário;
- j) Elaborar relatórios mensais de atividades realizadas e encaminhar à Coordenação de Plataforma e Tutoria;
- k) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de AACC e a Coordenação de ESO;
- l) Atender a eventuais solicitações das Coordenações de Curso, Tutoria, AACC e ESO não previstas como função neste Edital, que venham garantir o bom desempenho do ensino.
- m) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes, estabelecendo ambiente cortês, cooperativo e com relacionamento motivacional com todos usuários do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- n) Participar dos encontros promovidos pela Coordenações de Curso, Tutoria, AACC e ESO.

7.3 Ao assumir a função na condição de bolsista do IFSULDEMINAS o candidato selecionado também estará ciente de que:

- a) Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e **cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado**, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência na função;
- c) Deverá comunicar com antecedência mínima de trinta (30) dias a Coordenação de Plataforma e Tutoria o interesse em desligar-se da função, **ficando sua liberação sujeita a sua substituição**;
- d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

- e) Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela respectiva Coordenação;
- f) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- g) Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham de reuniões a serem realizadas no Campus Muzambinho e encontros presenciais avaliativos a serem realizados no polo de apoio presencial.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.2** A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 8.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 8.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados, bem como eventuais retificações do presente Edital.
- 8.5** Todas as informações sobre atribuições a serem desempenhadas estão disponíveis no Item 7 deste Edital.
- 8.6** Em caso de não preenchimento das vagas, a Comissão do Processo Seletivo poderá realizar editais complementares a este, simplificados e emergenciais, para preenchimento de vagas remanescentes.
- 8.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo.

Muzambinho, 11 de dezembro de 2023

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral Campus Muzambinho

ANEXO I - CRONOGRAMA

Edital nº 129 de 11 de dezembro de 2023

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	12/12 a 18/12//2023	Via formulário eletrônico
Divulgação do resultado preliminar - 1ª Fase	22/12/2023	Site do IFSULDEMINAS
Recurso para resultado preliminar - 1ª Fase	Até 28/12/2023	Via e-mail
Divulgação do resultado final - 1ª Fase	03/01/2024	Site do IFSULDEMINAS
Entrevistas - 2ª Fase	04/01 a 09/01//2024	Webconferência
Publicação do Resultado Final	15/01/2024	Site do IFSULDEMINAS
Capacitação Inicial (Obrigatória)	22/01 a 02/02/2024	Webconferência
Início das Atividades	05/02/2024	Ambiente Virtual de Aprendizagem

As datas constantes neste cronograma constituem mera previsão. A Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, realizar alterações neste cronograma e informá-las através de publicações na página do Edital, sempre mantendo-se o prazo de 24 horas para interposição de recursos.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital nº 129 de 11 de dezembro de 2023

IDENTIFICAÇÃO	
Função: () Tutoria de Disciplinas () Tutoria de Estágio/AACC	Insira aqui sua foto 3 x 4
Polo de Atuação: () Machado () Muzambinho () Inconfidentes	
Nome do Candidato:	
RG:	
CPF:	
Data de nascimento:	
Endereço:	
Município/UF:	
Telefone:	PIS/PASEP:
E-mail:	

Preencha as informações abaixo conforme documentação comprobatória enviada, respeitando sempre o limite máximo de pontos permitidos em cada quesito, de acordo com o **Quadro 2 constante no item 3** deste

edital:

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada:
T	Possuo e comprovo a titulação de _____, perfazendo a seguinte pontuação:	
P	Possuo _____ meses de experiência profissional comprovada em docência/tutoria, perfazendo a seguinte pontuação:	
Declaro perfazer o TOTAL de pontos de acordo com o Quadro 2 do presente Edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:		

Declaro: 1) Estar ciente que parte da carga horária referente às funções concorridas deverá ser cumprida presencialmente, conforme os itens 2.1 e 2.2 do referido Edital; 2) Que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos, sob as penas da Lei; c) Concordar e aceitar todo o teor e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____/MG, em ____/____/2023

Assinatura do Candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Edital nº 129 de 11 de dezembro de 2023

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Polo Pretendido para Atuação: () Machado () Muzambinho () Inconfidentes	
Nome do candidato:	
RG:	CPF:
E-mail:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:	

_____/MG, em ____/_____/2023

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 11/12/2023 16:58:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414939

Código de Autenticação: 83518856a7



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais